



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 896/2025**

Processo Número: **33852/2025** | Data do Protocolo: 28/08/2025 18:15:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320035003000360032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara o Município de Presidente Prudente “Capital Estadual da Batata-doce”.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado o Município de Presidente Prudente como a “Capital Estadual da Batata-doce”.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Presidente Prudente consolidou-se como referência nacional na promoção da cadeia produtiva da batata-doce, através da realização da Batatec – Feira Tecnológica da Batata-doce, iniciada em 2018. O evento, que já ultrapassou a marca de 65 mil visitantes em sua quinta edição, reúne produtores, técnicos, pesquisadores, empreendedores e a população em geral, apresentando inovações em cultivares, maquinários agrícolas, produtos derivados, além de atividades culturais, gastronômicas e esportivas.

O reconhecimento da importância desse evento já foi consagrado na Lei nº 17.922, de 26 de abril de 2024, de autoria deste parlamentar, que incluiu a Batatec no Calendário Turístico do Estado de São Paulo. Tal iniciativa legislativa reforça a dimensão cultural, social e econômica do setor, consolidando Presidente Prudente como polo de inovação e difusão tecnológica da batata-doce.

A batata-doce é uma das culturas agrícolas mais antigas das Américas, trata-se de uma espécie de ampla adaptação, resistente à seca e de fácil cultivo, que se consolidou como importante alternativa alimentar, energética e industrial em diversos continentes.

No Brasil, o cultivo da batata-doce possui relevante expressão social e econômica, com destaque para o Estado de São Paulo. Dentro deste contexto estadual, a região de Presidente Prudente se sobressai como a maior produtora, responsável por aproximadamente 62% da produção paulista, com área plantada superior a 2.400 hectares e produtividade em torno de 15.245 kg/ha/ano.

Essa relevância regional se deve às condições favoráveis, bem como à organização dos produtores locais, que há cerca de quatro décadas introduziram a cultura como alternativa de reforma de pastagens, transformando-a em importante vetor de desenvolvimento socioeconômico. Estudos do Polo Regional da Alta Sorocabana (APTA) apontam para índices de lucratividade próximos a 40%, além da forte demanda por mão de obra, o que evidencia a contribuição da batata-doce para a geração de empregos e renda no campo, especialmente para pequenos e médios produtores.

Diante do exposto, é inegável a centralidade de Presidente Prudente no cenário estadual e nacional da batata-doce, seja como maior polo produtor paulista, seja como espaço de inovação, turismo e desenvolvimento socioeconômico. A declaração oficial de “Capital Estadual da Batata-doce” representa, portanto, o reconhecimento justo e necessário da relevância histórica, econômica, social e cultural da cidade no desenvolvimento desta cadeia produtiva, reforçando sua identidade regional e projetando-a para novos horizontes de crescimento.

Sala das Sessões, em





**Mauro Bragato - PSDB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350032003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **28/08/2025 17:34**

Checksum: **3D8821932C55966D4A6D2824681C1B62211A9BFB53F579FBE53D558739700DDF**

